
	REGIMENTO			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 
	Comitê de sustentabilidade			
	Código: REG.HMUE.CSUS.001/0001	Versão: 001	Página 1/2	

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

O presente regimento disciplina as atividades do comitê de sustentabilidade, composição e seu funcionamento, bem como o relacionamento entre o comitê e os demais setores do Hospital e órgãos da sociedade, esta Comissão reger-se-á por este regimento, aprovados pelos profissionais interessados, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

DESCRIÇÃO

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO.

O comitê de sustentabilidade está vinculado diretamente à diretoria Geral do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência e será composta por 12 membros constituídos por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais membros.

Para o funcionamento dos trabalhos do comitê de sustentabilidade as reuniões ocorrerão mensalmente conforme cronograma específico. Todos os membros deverão estar presentes pontualmente, em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar a justificativa ao analista do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, responsável pela convocação das reuniões.

As reuniões serão abertas pelo Presidente e para deliberar deverá ter no mínimo metade dos membros efetivos mais um. Não há necessidade da presença do Presidente para início das reuniões. Em falta de quórum, cabe aos presentes lavrar ata, justificando a não realização da reunião, na qual os membros presentes irão assinar (50% mais um). As reuniões deverão ser iniciadas com leitura das pendências da ata da reunião anterior (leitura esta que será feito pelo Secretário ou seu substituto) devendo cada responsável dar o retorno sobre andamento destas pendências. Em seguida, será lida a pauta com assuntos a serem tratados, momento na qual será passada a palavra para quem quiser fazer o uso da mesma. As discussões deverão ser registradas na ata. Após a discussão de cada assunto, o Presidente fará a deliberação e encaminhamento do mesmo. No final da reunião deverão ser registrados os assuntos pendentes, responsáveis e data para finalização da pendência. Em seguida, o Presidente fará as considerações finais, lembrando data, hora e local da próxima reunião. Deverá constar em todas as atas a relação dos membros participantes, bem como a observação se a falta foi justificada ou injustificada.

Todas as reuniões deverão ser registradas em Atas, onde todos os integrantes deverão assinar a lista de frequência para validação das informações ali constante.

No caso de vacância do cargo de Presidente, caberá ao diretor da área indicar um substituto, e no caso de vacância do vice-presidente e secretário, a escolha caberá ao Presidente em comum acordo com os demais membros.

O não comparecimento sem justificativa de pelo menos três reuniões, resultará no desligamento do membro na comissão e caberá ao Presidente convidar outro profissional para substituí-lo.




COMPONENTES E COMPETÊNCIA

O comitê de sustentabilidade do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência será constituída por uma equipe multiprofissional formalmente indicada pela diretoria Geral, tendo vigência por tempo indeterminado.

Os membros da Comissão têm por **competência**:

1. Ao Presidente, compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II. Dirigir os trabalhos da Comissão;

 	REGIMENTO			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 
	Comitê de sustentabilidade			
	Código: REG.HMUE.CSUS.001/0001	Versão: 001	Página 2/2	

- III. Representar a Comissão perante a Diretoria, setores e órgãos competentes;
- IV. Delegar responsabilidades e atribuir tarefas para os membros da Comissão;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento da Comissão;

2. Ao Vice-Presidente, compete:

- I. Substituir o Presidente, quando do impedimento deste ou quando delegado;
- II. Assessorar Presidente;
- III. Participar das reuniões da Comissão
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Regimento da Comissão.

3. Ao Secretário, compete:

- I. Preparar os materiais necessários para as reuniões;
- II. Secretariar e elaborar as atas das reuniões;
- III. Realizar a leitura das atas nas reuniões;
- IV. Encaminhar solicitação de materiais e equipamentos para implementação de ações.
- V. Organizar e repassar para a analista do NQSP responsável pela gestão das comissões a atas referente as reuniões (ordinárias e extraordinárias) para análise e arquivamento.
- VI. Manter atualizados os membros da comissão através de ata de nomeação;
- VII. Acompanhar a evolução das ações no SAS;
- VIII. Cumprir o Regimentos da Comissão.

4. Aos demais membros, compete:

- I. Comparecer às reuniões convocadas;
- II. Colaborar com os trabalhos da Comissão;
- III. Assumir as responsabilidades e tarefas delegadas pelo Presidente;
- IV. Divulgar as atividades e objetivos da Comissão.
- V. Cumprir o Regimento da Comissão;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura do Diretor Hospitalar do HMUE.